

COOPERFARMS - Cooperativa dos Produtores Rurais da Bahia CNPJ 10.333.574/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Nos termos capítulo V do Estatuto Social em vigor, fica V.S. convocado a comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** semipresencial que será realizada na sede da cooperativa localizada a Av. Luís Eduardo Magalhães, nº 2391, Bairro Jardim das Acácias 3ª Etapa em Luís Eduardo Magalhães – BA e na sala virtual que será acessada mediante link <https://us02web.zoom.us/j/81089734251?pwd=L2htbVFqOTEwUXRGRVHhpZ2dKVTI5QT09>, no dia **31 de março de 2022, quinta-feira**, em Primeira Convocação às 17 h. e em Segunda e Terceira Convocações respectivamente às 18 h. e 19 h. para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

I – Prestação, exame e votação quanto a aprovação das contas do Exercício encerrado em 31/12/2021, nos termos do disposto no artigo 44 da Lei 5.764/1971;

II – Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício em análise;

III – Eleição do Conselho de Administração, com renovação de no mínimo 1/3 dos seus membros, e o empossamento cabível, como preceitua o art. 47 “caput” da Lei 5764/71 e artigo 42 do Estatuto Social em vigor;

IV – Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal com mandato de 1 (um) ano;

V – Desligamento de Cooperados;

VI – Aprovação da aquisição de imóvel destinado a unidade de negócio - Armazém de Defensivos, com respectiva de chamada de capital;

VII – Aprovação para a implantação de nova unidade de negócio da Cooperfarms – Unidade de Beneficiamento de Algodão por via de arrendamento da UBA de propriedade da Benpro Gestora Imobiliária Ltda.

VIII – Assuntos Gerais.

Notas:

A) esclarecemos que o número de associados em regular condição de voto é de 208 cooperados; não é permitido o voto por representação (procuração) e o quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: 1) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em Primeira Convocação; 2) metade mais um dos cooperados em Segunda Convocação; e 3) mínimo de 10 (dez) cooperados, em Terceira Convocação;

B) Os cooperados participarão da Assembleia e votarão à distância conforme a Ordem do Dia a partir do ambiente virtual disponibilizado no link supracitado e

C) Para a representação de cooperado pessoa jurídica na Assembleia, cujo representante ainda não esteja formalmente designado, se deverá atender o teor do artigo 6º do Estatuto Social, apresentando os documentos necessários via e-mail em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Luis Eduardo Magalhães – BA, em 11 de março de 2022.



Cooperfarms
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA BAHIA

Marcelo Leomar Kappes

Presidente

77 3639 3900

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2391, Bairro Jardim das Acácias,
CEP 47 850 000, Luís Eduardo Magalhães-Bahia
www.cooperfarms.com.br